



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Gestão 2016/2019"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 23/2017

Substitui agremiações em competição que menciona e dá outras providências

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 31, inciso XVIII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o CLUB ATLÉTICO ITAJAÍ enviou ofício à Federação Catarinense de Futebol requerendo a sua licença pelo período de 1 (um) ano;

CONSIDERANDO que, como o Club Atlético Itajaí havia sido proclamado o Campeão Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2016, obteve a vaga para a disputa do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2017;

CONSIDERANDO que, com a desistência do Club Atlético Itajaí em disputar o Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "B" de 2017, sua vaga terá que ficar, obrigatoriamente, com o FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE, que se sagrou o Vice-Campeão do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Série "C" de 2016;

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 89, da Lei nº 9.615/98 (Lei Pelé) e o art. 10, § 3º, da Lei nº 10.671/2003 – Estatuto de Defesa do Torcedor, estabelecem que, em campeonatos regulares com mais de uma divisão, terá que ocorrer sempre o acesso e o descenso;

CONSIDERANDO que, os Regulamentos Específicos dos Campeonatos das Séries "B" e "C" de 2016, também determinavam que o último colocado da Série "B"/2016 disputaria a Série "C" de 2017 e que o Campeão da Série "C"/2016 disputaria a Série "B" de 2017;

CONSIDERANDO que, em caso semelhante, o Tribunal Pleno, do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, em sessão realizada no dia 14/07/2011, julgou procedente o Processo nº 171/2011, impetrado pela Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural Guarani, determinando que a Federação Catarinense de Futebol incluísse aquela agremiação no Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Divisão Especial de 2011, na vaga do Esporte Clube Próspera, que havia desistido daquela competição, tendo em vista que a mesma havia obtido o título de Vice-Campeã do Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Divisão de Acesso (Terceira Divisão) de 2010, mantendo, conseqüentemente, o rebaixamento do Videira Esporte Clube para a Terceira Divisão de 2011, pois esta agremiação havia concluído a sua participação no Campeonato Catarinense de Futebol Profissional da Divisão Especial (Segunda Divisão de 2010) na última colocação,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Club Atlético Itajaí pelo **FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE** nos Campeonatos Catarinenses de Futebol Profissional, Juvenil e Infantil da Série "B" de 2017.

Art. 2º Retirar o **FLUMINENSE FUTEBOL CLUBE** dos Campeonatos Catarinenses de Futebol Profissional, Júnior e Juvenil da Série "C" de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 29 de março de 2017.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF